



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.408-100 – Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 011/2009

Processo nº 23117.009230/2008-98

Dispensa nº 737/2008 - art. 24, II

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387.0001-18, doravante denominada **PRIMEIRA DISTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **SET SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.480.670/0001-03, estabelecida na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, situada na Rua Trinta e Oito, nº 1178, Centro, doravante denominada **SEGUNDA DISTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. Moreno Cançado e Assis, portador da Cédula de Identidade nº M-8.707.228 e inscrito no CPF sob o nº 012.540.546-42, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, dar como rescindido o **Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2009**, assinado em 19 de janeiro de 2009, **considerando-o inteiramente extinto a partir de 1º de Outubro de 2010**, ficando a **PRIMEIRA DISTRATANTE** obrigada ao pagamento de tudo que for devido a **SET SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, que apresentará em tempo hábil as respectivas faturas para liquidação.

Uberlândia, 1º de outubro de 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Darizon Alves de Andrade
Vice-Reitor

SET SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Moreno Cançado e Assis
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20